



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 063/2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Coribe-BA, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 063/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Coribe-BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coribe, Murilo Ferreira Viana no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação com ações voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 87 da LDB, Lei Nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional Nº 59 de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

I. Representante dos Anos Iniciais;

Ana Cristina da Hora Silva Araújo

II. Representante do Ensino Médio;

Ana Paula Fogaça Marques

III. Representante do Executivo

Brenno Barros Saraiva

IV. Secretário Municipal de Educação;

Edes Francisco Higino

V. Técnico do PAR;

Edoilson Pereira dos Santos

VI. Representante de Diretores;

Edson Francisco Higino

VII. Representante das Escolas do Campo;

Eliane da Silva Amaral

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Fabricia da Silva Ramos Lopes

IX. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Fernanda Eugênia dos Santos

X. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Lilian Santos dos Prazeres

XI. Representante da Educação Infantil;

Lúcia de Souza Moreno

XII. Representante do Conselho do FUNDEB;

Manoel Félix da Silva-

XIII. Representante do Fórum Municipal de Educação;

Micene Silva Assis

XIV. Representante dos Anos Finais;

Raimunda da Silva Lopes Marques

XV. Representante da Educação Superior;

Rejane de Souza Correia

XVI. Representante de Contabilidade;

Robério Freire Santos

XVII. Diretor de Recursos Humanos;

Ronepeterson Matos Rodrigues

XVIII. Representante do Legislativo;

Ronielson Silva Alves

XIX. Representante do Conselho Municipal de Educação;

Rosangela Trindade Gonçalves Alves

XX. Representante do quadro Técnico Administrativo;

Tatiane Neves Cruz

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação -ETMA do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.912.084/0001-81



- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2021.

Murilo Ferreira Viana
Prefeito Municipal